ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2011

MARCELO DEMOLINER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, o que contém a Lei Municipal nº4.784/2011, bem os termos e o posicionamento da Consultoria Jurídica da Casa resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º. Os servidores concursados, efetivos ou não e os estagiários, ficam obrigados ao controle de freqüência mediante registro mecânico digital, com a respectiva anotação em cada um dos turnos, de entrada e saída.

Art.2º. Todos os servidores nomeados em Cargo em Comissão (CCs) terão seu controle de assiduidade atestado da seguinte forma:

a)Os servidores nomeados para o exercício do cargo de Assessor Parlamentar será de responsabilidade exclusiva dos vereadores aos quais os assessores estiverem vinculados, devendo para tanto, emitirem mensalmente atestado de freqüência para fins de elaboração da folha de pagamento;

b) Os demais ocupantes de cargos comissionados junto ao setor administrativo terão a freqüência e efetividade atestada pelo Diretor Geral da Casa.

Art. 3º . Fica mantido o horário de expediente disciplinado na Ordem de Serviço nº 002/2010, ou seja:

a) Nas Segundas-feiras:

- Das 8:00 horas às 11:30 horas
- Das 13:30 horas às 17:30 horas
- Das 19:00 horas às 21:30 horas

b) De terças às sextas-feiras:

- Das 8:00 horas às 11:30 horas
- Das 13:30 às 17:30 horas

Art. 4º. Todos os demais artigos e determinações contidas na Ordem de Serviço nº 002/2010 ficam revogados.

Art. 5º Eventuais lacunas ou dúvidas a cerca desta Ordem deverá ser disciplinada por ato próprio da Mesa Diretora.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 6º A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir do dia 12 de Julho de 2011.

Câmara Municipal, 11 de Julho de 2011.

Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Primeiro Secretário